

Processo Administrativo nº 123/2023

Objeto: Adesão a ATA de SRP nº 004/2023 do Pregão Eletrônico nº 008/2023/SRP-PMO/PI e Processo Administrativo nº 030/2023 da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, referente a AQUISIÇÃO DE TONNERS E SUPRIMENTOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

JUSTIFICATIVA

(Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/1993)

A presente solicitação tem por objeto a **Adesão a ATA de SRP nº 004/2023 do Pregão Eletrônico nº 008/2023/SRP-PMO/PI e Processo Administrativo nº 030/2023 da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, referente à AQUISIÇÃO DE TONNERS E SUPRIMENTOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Vale ressaltar que a vantagem do ato de adesão é regularizar o procedimento de contratação necessária ao funcionamento das atividades sob responsabilidade da requerente como órgão não participante do processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Oeiras/PI aproveitando-o nas condições e regras estabelecidas pela legislação vigente, qual seja a Lei Federal nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal 13.405/2013, em cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade.

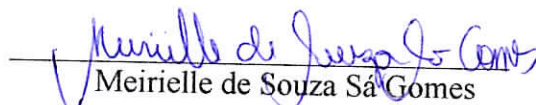
A adesão desta ata de registro de preços é necessária devido a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES ser o órgão gestor da política de assistência social no município de Timon, e é executora de uma série de ações voltadas para o atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social além de terem seus direitos violados. Para executar essas ações aquisição dos referidos materiais tornam-se fundamentais e essenciais para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida. A reposição rápida dos toners quando preciso possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a esta Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Quanto ao valor, cumpre mencionar que o mesmo está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

Neste sentido, opinamos no sentido de que a presente aquisição se dê através da modalidade “carona”, por ser medida eficaz, vantajosa e célere para administração, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que cumprida todas as exigências legais.

Encaminhe-se ao competente ordenador de despesa para as providências cabíveis, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Timon (MA), 29 de setembro de 2023.


Meirielle de Souza Sá Gomes
Portaria 0333/2022 - GP
Diretora Administrativa